



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Conselho Gestor de Parceria Público-Privada**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2025

PMI nº 002/2025/SPG

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP**, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº 003/2025/PMAR, cujo objeto é a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para implantação do projeto "Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas" de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGPPP decide **AUTORIZAR o CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL** a iniciar os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2025/PMAR.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Gestão

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Articulação Governamental

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

**ATA DE REUNIÃO GPM - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS
ONCOLÓGICOS**

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO A OBTENÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM PARA EVENTUAL CONCESSÃO DOS SERVIÇOS ONCOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 09:30 horas, do dia 30 do mês de julho do ano de 2025 na Secretaria de Finanças, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a viabilidade de realização de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI com objetivo de obter estudos de modelagem visando eventual concessão dos serviços oncológicos no Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 72, §1º do Decreto Municipal nº 13.355/2023, c/c o art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista a necessidade de modernização e ampliação dos serviços oncológicos no Município de Angra dos Reis, e, considerando os atuais desafios na prestação dos serviços, a demanda crescente e a busca por maior eficiência e qualidade no atendimento, busca-se alternativas através de parceria público-privada, a fim de proporcionar avanços tecnológicos, melhorias na infraestrutura, além da maior previsibilidade contratual, tendo em vista os mecanismos existentes de controle de resultados através de indicadores que tendem a superar os modelos de contratação tradicionais.

Observa-se que o objetivo da PMI é a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, sem ônus ao município, com a finalidade de subsidiar, nos aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros e jurídico-institucionais, a modelagem e estruturação para eventual concessão dos serviços oncológicos no município.

Pelo exposto, o Conselho Gestor de Parceria Público Privada-CGPPP autoriza a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cabendo a Secretaria de Planejamento e Gestão, como órgão viabilizador, em conjunto com a Secretaria de Saúde, traçar diretrizes e necessidades do município, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas da atual estrutura da Prefeitura com o objetivo de ser confeccionado o Edital de Chamamento Público.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2025

PMI Nº 002/2025/SPG

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº **003/2025/PMAR**, cujo objeto é a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para implantação do projeto “Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas” de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGPPP decide **AUTORIZAR** o **CONSÓRCIO DRO-NEPORTOS DO BRASIL** a iniciar os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2025/PMAR.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ATA DE DELIBERAÇÃO CGP - AUTORIZAÇÃO DRONE-
PORTOS**

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RECEBIDAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/PMAR, CUJO OBJETIVO É A OBTENÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 09:30 horas, do dia 30 do mês de julho do ano de 2025 na Secretaria de Finanças, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o requerimento formal de Manifestação de Interesse entregue pelo **CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL**.

O Chamamento Público nº **003/2025/PMAR** foi publicado estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o recebimento de manifestação de interesse de empresas interessadas em apresentação de projetos que tenham por finalidade subsidiar, nos aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros e jurídico-institucionais, a modelagem e estruturação de projeto destinado à realização de investimentos e à prestação de serviços especializados para implantação, manutenção e exploração de drones através de Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas de Angra dos Reis/RJ.

Ao final do prazo, no dia 21 de julho, foi obtido apenas a manifestação de interesse do **CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL**, o que descarta a verificação dos critérios de exclusividade estabelecidos no edital, ante a ausência de competição.

Na oportunidade, foi constatado que o Consórcio apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº **003/2025/PMAR**, estando apto para realização dos estudos. Diante do exposto, o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada decide por **AUTORIZAR** o **CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL** a iniciar os estudos de modelagem necessários a implantação da Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas no Município de Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

Na publicação da Portarias 025, datada de 23 de julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

Edição nº 2171, de 23 de julho de 2025, página 8,

ONDE SE LÊ:

**“PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025/SOH”**

LEIA-SE:

**“PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025/SOH”**

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 105/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Angra dos Reis, nos termos da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal nas Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019, Decreto Municipal nº 13.361/2023 e demais condições fixadas no Edital do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.